RELATÓRIO DE INSPEÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRISIONAL MILITAR

TJMMG PROTOCOLO JME-MG
00808202026
CPROT 19/02/2020 14:16:16

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2020.

Senhor Corregedor,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, parágrafo único, do Provimento CJM nº 01, de 23 de março de 2010, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que, na data de 18/02/2020, foi realizada inspeção nas dependências destinadas aos presos do 36º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

O Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria compareceu na sede do 36º BPM, a fim de verificar as instalações e o cumprimento da pena pelo Sd PM João Pedro Oliveira Silva, cuja execução penal tramita neste juízo. Foi recebido pelo Ten Roberto, que informou que a cela da referida Unidade Prisional está interditada desde 06/07/2012 e o Sd PM João Pedro trabalha no 36º BPM, mas cumpre pena na sede do 1º BPM.

Com isso, o Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria compareceu na sede do 1º BPM, e acompanhados pelo militar Sgt PM Viseu, o mesmo informou que a Unidade possui três celas, sendo uma cela coletiva com capacidade para oito presos destinada ao cumprimento de pena em regime semi-aberto e duas celas individuais destinada ao cumprimento de pena em regime fechado.

Cumpre evidenciar que o Batalhão possui num total de oito presos em execução penal, sendo dois em regime fechado cumprindo pena privativa de liberdade decorrente de condenação criminal, quatro em regime semi-aberto e dois em regime aberto.

Os dois sentenciados em cumprimento de pena em regime fechado se encontravam trabalhando na Unidade.

Vale ressaltar que na Unidade inspecionada não há cela destinada ao cumprimento de pena por policiais femininas e que os militares condenados à pena

Marcelo Adriano Mendes dos Anjos
Juiz de Direito Titular
1ª Auditoria

privativa de liberdade, em regime aberto, cumprem a referida sanção em uma espécie de alojamento próprio para militares em cumprimento de pena em regime aberto.

O Sd PM João Pedro Oliveira Silva, condenado à pena privativa de liberdade de 02 (dois) anos, 08 (oito) meses, em regime aberto, nos autos nº 2000810-50.2019.9.13.0002 (autos de execução), desta 1ª Auditoria Judiciária Militar, encontra-se cumprindo pena no alojamento da referida Unidade, desde 12/06/20219. Conforme a guia de recolhimento, tem a obrigação de se recolher entre as 21: 00 horas de um dia e às 06:00 horas do dia seguinte, não se encontrando recolhido no momento da inspeção.

Ainda foi verificado o Livro de Controle de Presos do 1º BPM, constatando-se que é registrado, diariamente, o horário de recolhimento do custodiado Sd PM João Pedro Oliveira Silva, constatado que o mesmo vem cumprindo regularmente as condições impostas na guia de recolhimento.

Verificando o referido livro, foi constatado que o custodiado se ausentou da Unidade na data de 25/10/2019 e retornou somente na data de 27/10/2019, situação que foi justificada nos autos de execução.

Além disso, o Sgt PM Viseu informou que esporadicamente o custodiado Sd PM João Pedro é escalado pelo Núcleo de Justiça e Disciplina para trabalhar aos finais de semana e feriado, e nessas datas ele não permanece recolhido na Unidade.

O termo de inspeção se encontra em livro próprio, na secretaria do juízo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Marcelo Adriano Menacho dos Anjos
Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria